

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 26 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0626

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2014

Revoga os §§ 2.º e 4.º do Art. 95 da Lei Municipal 529/1981 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Ficam revogados os §§ 2.º e 4.º do Art. 95 da Lei Municipal 529 de 15 de maio de 1981, Código de Obras Municipal.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod103305